

Comunicado

O Diretor de Habilitação do Detran-SP,

Considerando a Resolução Contran 782, de 18-06-2020, que dispõe sobre a suspensão e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

Considerando o Comunicado da Diretoria de Habilitação 01, de 22-01-2020, que trata do procedimento para a renovação do credenciamento de Centros de Formação de Condutores registrados na Capital, Grande São Paulo e Interior, relativo ao exercício de 2020;

Considerando o Decreto 64.864, de 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus);

Considerando a necessidade de se ampliar os prazos previstos em Portarias e Comunicados anteriores à adoção das regras de isolamento,

Comunica aos proprietários (as) de Centros de Formação de Condutores "A", "B" e "AB" registrados na Capital, Grande São Paulo e Interior que:

1. Fica prorrogado, para o último dia útil do mês de dezembro de 2020, o prazo para a entrega dos documentos discriminados no Comunicado DH 01/2020, que trata da renovação do credenciamento relativo ao exercício de 2020.

2. Fica prorrogado, para o último dia útil do mês de dezembro de 2020 e sem prejuízo de eventual bloqueio no sistema e-CNHsp, o prazo para a baixa de placas de aprendizagem dos veículos, motivada por encerramento de vida útil (baixa automática no sistema e-CNHsp).

3. Fica interrompido, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução Contran 782, de 18-06-2020, o prazo para a renovação de CNH dos instrutores de trânsito, diretores (as) gerais e diretores (as) de ensino dos Centros de Formação de Condutores. Este comunicado revoga, no que couber, o Comunicado DH 03, de 20-03-2020.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

(Comunicado DH-11, de 25-6-2020)